



= EDITAL Nº 015/2024 - PPB =

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Associação em Rede/UEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá – PPB/UEM, para ingresso no **Segundo Semestre de 2024**.

DAS VAGAS

1. O PPB /UEM ofertará **8 (oito) vagas de mestrado** para ingresso no segundo semestre do ano letivo de **2024** nas seguintes áreas de concentração:

- A) Biocombustíveis;
- B) Energias Renováveis.

Os nomes dos docentes do PPB/UEM que atuarão como orientadores das dissertações, seus respectivos currículos eletrônicos, áreas de atuação e propostas de pesquisa encontram-se na página eletrônica do PPB/UEM - <http://www.deq.uem.br/ppb/docentes>

2. As vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de **2024** serão divididas entre:

I. Vagas para Livre concorrência (5 vagas)

Destinadas a candidatos brasileiros ou estrangeiros.

II. Vagas para Ações Afirmativas – Cotas para indígenas e negros (2 vagas)

Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no **Anexo IV** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III. Vagas para Pessoa com Deficiência (1 vaga)

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no **Anexo V** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular". Para os



Universidade Estadual de Maringá

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será "...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

DAS DATAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024	
Período de Inscrição e envio de documentação*	08/07/2024 a 28/07/2024
Homologação das inscrições e publicação do edital pré-aprovados	29/07/2024
Entrevistas	30 e 31/07/2024
Resultado final	02/08/2024
Matrícula	05 a 08/08/2024

*Lista de documentos a serem enviados estão descritos no Anexo I.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição é isenta de taxas e deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) no endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/sgjpos/>, selecionando a Aba **MESTRADO**, em seguida **Mestrado em Bioenergia** e abrir o link "(+) visualizar". Selecionar o Edital presencial 2024 e preencher todos os dados solicitados.
- Após a inscrição o candidato(a) deverá preencher, assinar, escanear e enviar os documentos solicitados no **Anexo I** para o endereço de e-mail sec-ppb@uem.br com o seguinte assunto "Processo Seletivo 2 semestre 2024 – Nome completo do candidato(a)".
Observação: Atenção para a qualidade das imagens, documentos ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.
- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções, dispostas neste edital, por parte do candidato e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM disponível em www.deq.uem.br/ppb/regulamento

DO PROCESSO SELETIVO

- A Comissão de Seleção será composta por professores vinculados ao PPB/UEM e realizará a seleção dos candidatos(as) para admissão ao Programa de Mestrado em Bioenergia do PPB, em duas etapas:

Etapa 1 - Classificatória - Análise e conferência da pontuação do Currículo Lattes documentado

A pontuação das atividades constantes do Currículo Lattes, devidamente documentadas, será realizada conforme Tabela do **Anexo III**, o candidato(a) deverá **obrigatoriamente apresentar cópia do Currículo Lattes, copia dos comprovantes de cada item pontuado e preencher sua pontuação prévia a qual será conferida pela Comissão de Seleção.**



Etapa 2 – Entrevista

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão convocados por Edital publicado na página do programa (www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo), no qual serão informados sobre o **horário e local da entrevista**.

Candidatos não aprovados dentro do limite das vagas ofertadas serão classificados como suplentes e poderão ser convocados para entrevistas no caso de desistências.

RESULTADO DA SELEÇÃO

7. O resultado final do processo seletivo será divulgado em **02/08/2024** por meio de Edital e será publicado no site do PPB - www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo
8. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone/e-mail.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.
10. O PPB/UEM não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.
11. **O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.**
12. Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa em cada Instituição Nucleadora e por sua respectiva Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Associação em Rede, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Daniel Tait Vareschini,
**Coordenador do Programa de Pós-graduação Associação
em Rede em Bioenergia - UEM.**

LISTA DE ANEXOS DO EDITAL 015/2024 – PPB

Anexo I - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA;

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

Anexo III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;

Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Anexo V - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD);

Anexo VI - LAUDO MÉDICO.



ANEXO I

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Toda a documentação exigida no ato da inscrição deverá obrigatoriamente estar na seguinte ordem:

1. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
2. **Fotocópia dos documentos pessoais:** Cédula de Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, Título de Eleitor, Documento de quitação Militar (se masculino);
3. Uma **foto 3x4** colorida;
4. Fotocópia do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação com notas legíveis;
5. Fotocópia do **Diploma do Curso** de Graduação ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Graduação antes da Matrícula;
6. **OBRIGATÓRIO** – Preencher o Anexo III com a pontuação e apresentar fotocópia do Currículo Lattes e dos comprovantes aos quais o candidato(a) tiver pontuado em ordem de numeração crescente, de acordo com a numeração do ITEM (diploma, artigos, certificados de participação com carga horária, certificados de apresentação, carteira de trabalho etc). Os trabalhos em fase de submissão deverão apresentar a carta de aceite da revista, trabalhos submetidos e não aceitos ou não publicados não serão pontuados;
7. **Anexos comprobatórios** em caso de Autodeclaração de pertencimento Étnico-Racial ou de Pessoa com Deficiência (PcD);
8. **Anexo VI** – Laudo médico em caso de Pessoa com Deficiência (PcD).

Observação: Ao **Candidato Estrangeiro** também é exigido o Currículo Lattes em língua Portuguesa.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviaturas):		
Endereço completo (dados completos, inclusive número, bairro):		
CEP:	Cidade:	Estado (UF):
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()	Telefone Recado: ()
Estado Civil:	RG:	CPF: . . -
e-mail		

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. GRADUAÇÃO:

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado: /	Data da conclusão: Data da colação de grau: / / / /

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*):

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado:	Data do ingresso: Data da conclusão (defesa): / / / /

3. LINHA DE PESQUISA DESEJADA

- () Biocombustíveis
() Energias Renováveis

4. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?

() SIM () NÃO

Empregador (nome da empresa): - Data da admissão: / /
Será liberado em tempo integral para o curso? () SIM () NÃO

Anexar declaração do empregador estabelecendo as condições nas quais realizará o Curso.



Universidade Estadual de Maringá
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



5. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS? () SIM () NÃO

6. CONCORRERÁ A VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS () SIM () NÃO

7. CONCORRERÁ A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

8. **INDIQUE E JUSTIFIQUE OS MOTIVOS PORQUE DESEJA FAZER O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Utilize o espaço abaixo para descrever brevemente os motivos porque deseja fazer o **Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM.**

--

9. **INDICAÇÃO DE INTERESSE EM ORIENTAÇÃO E LINHA DE PESQUISA.**

1ª Opção	Linha de Pesquisa:
	Orientador (a):
2ª Opção	Linha de Pesquisa:
	Orientador (a):

OBSERVAÇÃO: Preencher o quadro informando em ordem de prioridade (1ª e 2ª opção) para desenvolvimento do projeto de mestrado vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado em Bioenergia (as propostas de temas de interesse dos orientadores se encontram na página do PPB – <http://www.deq.uem.br/ppb/docentes>).

Após a aprovação no processo seletivo os acadêmicos terão um período de 6 meses para apresentação do pré-projeto completo na disciplina de Dissertação I.

DECLARO que as informações contidas nessa ficha de inscrição são completas e verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me submeto às normas estabelecidas no Regulamento do Programa (disponível na página web – www.deq.uem.br/ppb) em relação às quais não poderei alegar desconhecimento. **DECLARO** também que estou entregando ___ volume encadernado contendo ___ páginas numeradas sequencialmente e por mim rubricadas.

Assinatura do Candidato

Data: / /



ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME: _____

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Pontos
1	Tempo de integralização da graduação (anos) $t \leq 5$		10,0	
2	Tempo de integralização da graduação (anos) $5 < t \leq 6$		5,0	
3	Tempo de integralização da graduação (meses) $t > 6$		1,0	
4	Segundo curso de graduação.		10,0	
5	Especialização: Carga horária maior que 360h.		2,0	
6	Curso: carga horária até 180h.		0,5	
7	Curso: carga horária entre 180h e 360h.		1,0	
8	Cursos de Língua Estrangeira.		0,5	
9	Participação em Eventos e Cursos de Curta Duração (últimos 5 anos) na Área ou Área Afim (limite de 10 pontos).		0,5	
10	Consultoria na Área ou Área Afim nos últimos 5 anos, completos até a data da avaliação (limite de 10 pontos).		2,0	
11	Participação como colaborador em projetos cadastrados em Instituição de ensino, projetos aprovados e/ou financiados por órgão de fomento (0,5 por semestre).		0,5	
12	Prêmio e títulos acadêmicos.		0,5	
13	Resumos ou Resumos Expandidos publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		1,0	
14	Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (acima de três páginas). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		3,0	
15	Livros publicados/organizados ou edições com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		2,0	
16	Livros publicados/organizados ou edições sem ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		1,0	



Universidade Estadual de Maringá
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



17	Capítulos de Livros publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		1,0	
18	Apresentação de Trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação (máximo 5 apresentações).		1,0	
19	Patentes depositadas.		10,0	
20	Patentes concedidas.		15,0	
21	Atuação como docente no Ensino Superior – 5 pontos a cada 12 meses (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo).		5,0	
22	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto acadêmico. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		1,0	
23	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação (limite de 10 pontos).		1,0	
24	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação (limite 5 pontos) – pontuar por evento.		0,5	
25	Ministrante de Cursos de Curta duração (limite de 2 pontos).		0,1	
26	Docência no Ensino Médio ou monitoria – 1,0 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – contar ano completo.		1,0	
27	Experiência Profissional em áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo – comprovação com cópia do contrato ou da carteira de trabalho.		3,0	
28	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS A1 ou patente concedida. Artigos e patentes concedidas nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		15,0	
29	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS A2 ou depósito de patentes. Artigos e depósito de patente. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		12,0	
30	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS A3. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		10,0	
31	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS A4. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		6,0	



Universidade Estadual de Maringá
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



32	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS B1 a B4. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		3,0	
33	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS B2 a B4. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		2,0	
34	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS B3 a B4. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		1,0	
35	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS B4 a B4. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		0,5	
36	Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDISCIPLINAR da CAPES – QUALIS C a B4. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação - máximo 4 Artigos.		0,25	

OBSERVAÇÕES:

1. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
2. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis A3, e assim sucessivamente até Qualis C.
3. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES – INTERDISCIPLINAR, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área Multidisciplinar.
4. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES (2017-2020), serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação.
5. Somente serão pontuadas atividades realizadas nos 05 (cinco) últimos anos.
6. Somente serão pontuados cursos cuja carga horária estiver impressa no certificado.
7. Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correspondentes à formação de graduação exigida no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia.
8. O candidato que não possui o currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) deve providenciar o cadastro do mesmo. O candidato que já possui o currículo na plataforma Lattes deve providenciar a atualização do mesmo no período destinado à inscrição no processo seletivo, antes de imprimi-lo.
9. A pontuação do currículo do candidato só será realizada pela comissão de seleção mediante comprovação, por meio de documentos comprobatórios (certificados).



Universidade Estadual de Maringá
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



10. Artigos publicados em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, livros ou capítulos de livro serão comprovados através de **cópia da primeira e da última página**; no caso de trabalhos com até três páginas, todas deverão ser impressas.
11. No caso das patentes deverá obrigatoriamente ser informado o IP.
12. Toda produção bibliográfica ou técnica devidamente comprovada deverá estar contemplada nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia.



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e do RG nº _____, para fins específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de
Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a
minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”



ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”



ANEXO VI
LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

--

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

--

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Marque um "X"	Frequência (Hz)
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	



Universidade Estadual de Maringá
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “*dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso*” (art. 302) e “*fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os Arts. 297 a 302*” (art. 304).

_____ cidade _____, _____ de _____ de 20 _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*”